

DECRETO EXECUTIVO N.º 771, de 10 de maio de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 2.055.451,25 (Dois milhões, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 843, de 10 de maio de 2013.
PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 2.055.451,25 (Dois milhões, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – RPPS/FPSM
Unidade Orçamentária: 01 – RPPS/FPSM
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 1002 – Gestão da Política de Previdência RPPS
Atividade: 2110 – Manutenção das Atividades do RPPS
Elemento 3.1.90.01 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
Vínculo 050 – SIMPREV R\$ 1.655.451,25

Órgão: 13 – RPPS/FPSM
Unidade Orçamentária: 01 – RPPS/FPSM
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 1002 – Gestão da Política de Previdência RPPS
Atividade: 2110 – Manutenção das Atividades do RPPS
Elemento 3.1.90.05 – Outros benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
Vínculo 050 – SIMPREV R\$ 400.000,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de R\$ 2.055.451,25 (Dois milhões, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – RPPS/FPSM
Unidade Orçamentária: 01 – RPPS/FPSM
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 1002 – Gestão da Política de Previdência RPPS
Atividade: 2110 – Manutenção das Atividades do RPPS
Elemento: 33900100000000 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
Vínculo: 050 – SIMPREV R\$ 1.655.451,25
Elemento: 33900500000000 – Outros Benefícios Previdenciários
Vínculo: 050 – SIMPREV R\$ 350.000,00
Elemento: 33900900000000 – Salário-Família
Vínculo: 050 – SIMPREV R\$ 50.000,00

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
10 de maio de 2013.

Agente Adm. Auxiliar

